

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230 Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1760/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2925
Página 10, em 22/12/2023

Daiane Ozuedo.

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100,39 (cem reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

 ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS ESPECIAIS

20.001.28.846.0000.0.135.

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

2334 - 3.3.30.93.00.00 3123 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

100,39

Total Suplementação:

100,39

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100,39 (cem reais e trinta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR	
01	3123	MDE / Merenda Pre-Escola / 12692-6	100,39	
TOTAL			100,39	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Emitido por: Daiane Anselmo de Azevedo Perles

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1760/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica. **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA n°. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100,39 (cem reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.135.		DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS	
2334 - 3.3.30.93.00.00	3123	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,39
Total Suplementação:			100,39

Art. 2° - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100,39 (cem reais e trinta e nove centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2022, da seguinte Fonte de Recurso:

TOTAL	100,39		
01	3123	MDE / Merenda Pre-Escola / 12692-6	100,39
ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: Daiane Anselmo de Azevedo Código Identificador:75F2AE74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/12/2023. Edição 2925. Página 70. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/